



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Memo nº 185/2023 - SELCT

Taquari, 17 de outubro de 2023

PARA:
GABINETE

ASSUNTO:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2023

RECEBIDO
19 10 23

- **SOLICITO** a análise da situação ocorrida no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2023, que trata:

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº147/2014.

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

... Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,...

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021

I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Sede de Taquari - RS

Redação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2023:

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em comercialização de fogos de artifícios e realização de show de pirotecnia, para atender as necessidades da Noite Principal do 31º Natal Açoriano em Terra Gaúcha, conforme especificações e estimativas de aquisição constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA e Anexo II - FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL, partes integrantes do presente edital.

- **MEDIANTE** o exposto, venho através deste informar o recebimento de pedidos de esclarecimento de empresas que estariam aptas a participar do certame (que se encontra em fase de inscrição até dia 25/10/2023), alegando que o edital restringe a participação das mesmas.

Frente ao temor que o certame reste deserto, solicito análise e parecer para a alteração do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2023, suprimindo a destinação exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), uma vez que tal exigência não é vantajoso para a administração pública, posto que representa prejuízo a competitividade do certame, ou seja, restringe mercado.

De Acordo
Ingresso
[Handwritten signature]

Sabrina Pereira de Freitas
Coordenação de Cultura e Turismo
Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Taquari



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

Memorando nº 169/2023

Taquari, 19 de outubro de 2023.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria Jurídica

Prezados,

Encaminhamos o Processo de Pregão Eletrônico nº 033/2023, para análise e parecer, considerando o Memorando nº 185/2023, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, em anexo, que solicita a alteração do edital, no sentido de suprimir a exclusividade aos beneficiários da Lei Complementar 123/2006.

Ficamos no aguardo.


Alessandra Reis da Silveira
Agente Administrativo

A PRETENSÃO ENCONTRA-
SE QUASE NO ART. 49, INCISO III
DA LC 123/2006.


Marcos N. Freitas
OAB/RS 47583
Assessor Jurídico